



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

Listas de verificação (checklists)

PARECER SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR (LEI Nº 8.666/93)
1. Termo de inexigibilidade, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, obrigações das partes e justificativas pertinentes; termo de referência ou projeto básico; orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários.
2. Justificativa sobre o interesse público para a pretendida contratação.
3. Proposta da empresa a ser contratada.
4. Justificativas acerca da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II), englobando a caracterização do objeto como serviço técnico previsto no art. 13 da Lei nº 8.666/93, singularidade dos serviços/notória especialização da empresa e documentação comprobatória acerca da notória especialização da empresa para a execução do objeto pretendido (art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93).
5. Justificativa sobre a escolha da contratada, com base nas aludidas singularidade dos serviços e notória especialização da empresa/profissional escolhido(a) (art. 26, § único, II, da Lei nº 8.666/93).
6. Justificativa sobre o preço da contratação, demonstrando se tratar de valor compatível (similar ou inferior) aos preços praticados pela mesma empresa/profissional em suas demais relações comerciais, por meio de notas fiscais, outros contratos, etc (art. 26, § único, III, da Lei nº 8.666/93).
CONTRATOS DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR (LEI Nº 8.666/93)
1. Processo de inexigibilidade integral, com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados, incluindo o termo de inexigibilidade e a proposta da empresa.
2. Parecer da procuradoria sobre a legalidade da inexigibilidade ou solicitação para que o parecer seja elaborado em conjunto com a minuta contratual, quando ainda não tiver sido emitido o parecer jurídico acerca da contratação. Nessa última hipótese, devem ser atendidos todos os itens da lista de verificação acima.
3. Ratificação da inexigibilidade de licitação pela autoridade superior do órgão e sua publicação no Diário Oficial do Município (art. 26, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93).
4. Contrato social atualizado da empresa a ser contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da empresa (identidade civil e CPF).
5. Certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, no âmbito federal (incluindo o INSS), estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
6. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
7. Bloqueio orçamentário.
8. Nota de empenho.

Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
 Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
 Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
 2022.02.000729

